



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro - CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

CONTRATO Nº 20/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE CAMPANHA PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA - COVID - 19, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 18.675.472/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ELISSIANE MARIA ALVES COSTA**, portadora do CPF nº 896.712.953-04 e RG nº 2.131.667 SSP-PI, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: R DE S CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 01.040.783/0001-08, com sede à Rua Manoel Nogueira Lima, Nº 47, bairro Centro, Pedro II - PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Sousa Carvalho, inscrito no CPF nº 112.979.528-47, RG nº 835.349 SSP - PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - aquisição de cestas básicas destinadas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de campanha para o enfrentamento a pandemia - COVID - 19, no município de Pedro II/PMPII/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 4º B, Inciso I, da Lei 13.979/2020.

Raimundo de Sousa Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro - CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 1.910/2020, dispensa nº. 09/2020, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.910/2020.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

BRUNO L...



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro - CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega do objeto será determinado de acordo com a necessidade e conveniência da contratante que fará a solicitação em no mínimo 24 (vinte e quatro) anteriores à entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social no seguinte endereço Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro Pedro II - PI.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o Senhor Renildo Holanda do Carmo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/05/2020 e encerramento em 27/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Renildo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro – CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.0003.2049.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.48 - Projeto Atividade: 2049 – Fonte de recursos: 001.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CESTA BASICA: <ul style="list-style-type: none">• 5KG DE ARROZ BRANCO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG;• 1KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SEM IMPUREZAS, EM EMBALAGEM DE 1KG;• 4KG DE AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM DE 1KG;• 2 OLEO COMESTIVEL DE SOJA PURA, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA "E", EM EMBALAGEM DE PLASTICO DE 900ML;• 3 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, EM EMBALAGEM DE 200G;• 2 PACOTES DE FLOCÃO DE MILHO;• 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER, EM EMBALAGEM DE 400G;• 1KG DE SAL REFFINADO;• 2 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO.	283	R\$ 65,00	R\$ 18.395,00
2.	CESTA BASICA: <ul style="list-style-type: none">• 4KG DE ARROZ BRANCO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG;• 1KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SEM IMPUREZAS, EM EMBALAGEM DE 1KG;• 3KG DE AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM DE 1KG;• 2 OLEO COMESTIVEL DE SOJA PURA, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA "E", EM EMBALAGEM DE PLASTICO DE 900ML;• 3 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, EM EMBALAGEM DE 200G;• 2 PACOTES DE FLOCÃO DE MILHO;• 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER, EM EMBALAGEM DE 400G;• 1KG DE SAL REFFINADO.	136	R\$ 50,00	R\$ 6.800,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro - CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Sr. Renildo Holanda do Carmo, representante da CONTRATANTE.

Renildo Holanda do Carmo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro - CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

Barralino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.675.472/0001-00
Rua Corinto Andrade, Nº 375, Centro - CEP: 64.255-000
E-mail: semas_p2@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Pedro II (PI), 29 de maio de 2020.

Elissiane Maria Alves Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

R DE S CARVALHO
CNPJ nº 01.040.783/0001-08
Raimundo de Sousa Carvalho
CPF nº 896.712.953-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Raimundo Rodrigues da Silva Filho CPF 003.357.713-79
2 Jose Walter Azeite CPF 145.573.473-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Proc. Adm. 0023/2020.

A Prefeitura Municipal de Madeiro Piauí-PM-PI, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público a realização do Pregão Presencial nº 009/2020, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020.

Tipo-Menor Preço. Regime de Adjudicação: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Madeiro Piauí. Recursos: FME, FUNDEB, Mais Educação, Pro Jovem, FPM, ICMS, ISS, IPVA e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal. Elemento de despesa 3.3.90.30. Abertura 22/06/2020 às 09:30h. Local da abertura: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. José Rodrigues, Madeiro Piauí. Cópia do edital e seu anexo poderão de adquiridos na sede da Prefeitura Municipal mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou ainda gratuitamente no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí - TCE no site: www.tce-pi.gov.br.

Madeiro - PI, 04 de junho de 2020.
FRANAS MACHADO OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº /2020

Processo Administrativo nº 034/2020.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 23 de Junho de 2020, às 09:00h, em sua sede, na Av. Carlos Libório, 101 - Centro, Monsenhor Hipólito-PI, através da Tomada de Preços nº 004/2020, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Proposta para: "Contratação de empresa para execução do remanescente de uma creche - PAC 2 Convencional FNDE no Município de Monsenhor Hipólito - PI". A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de a seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, o edital, quantitativos e valores, no endereço acima, no horário das 08h às 12h, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação - localizada no endereço acima, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen drive para cópia, ou pelo site do TCE.

Monsenhor Hipólito-PI, 3 de junho de 2020.
VIRGÍLIO DE SÁ BEZERRA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº307/2019 -PMP-PI. Referência: Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº 307/2019 celebrado entre o município de Parnaíba (PI) e a empresa Impacto Engenharia e Indústria de Pre-Moldados EIRELI-EPP; Contratante: Município de Parnaíba-PI/Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - SEINFRA; Contratada: Impacto Engenharia e Indústria de Pre-Moldados EIRELI - EPP; CNPJ 21.071.556/0001-49; Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 307/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo necessário, para dar continuidade às obras de drenagem nos bairros São Vicente de Paula, Santa Luzia e Joaz Souza, conforme Solicitação do memorando de nº 058/2020 e Parecer Jurídico, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - SEINFRA; Licitação: Tomada de Preços nº 01/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 29/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.910/2020 - PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas destinadas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de campanha para o enfrentamento a pandemia - COVID - 19, no município de Pedro II/PMPII/PI. Dispensa de Licitação Nº. 09/2020/PMPII/PI. Contratado: R DE S CARVALHO, CNPJ nº 01.040.783/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro II/PMPII/PI. CNPJ: 18.675.472/0001-00. Valor: R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária: 08.244.0003.2049.0000- Elemento de Despesa: 33.90.48 - Projeto Atividade: 2049 - Fonte de recursos: 001.

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Pedro II (PI), 29 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.927/2020 - PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, que serão utilizados por funcionários da rede do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que estão atuando na campanha de combate e prevenção ao COVID - 19 no município de Pedro II/PMPII/PI. Dispensa de Licitação Nº. 10/2020/PMPII/PI. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ: 18.675.472/0001-00. Valor: R\$ 20.440,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2105.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2105 - Fonte de recursos: 311.

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Pedro II (PI), 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2020. PROC. ADM. Nº 19/2020. DISPENSA 09/2020. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de Base de Caixa D'água para o município de Pedro Laurentino-PI". CONTRATADO: LUANA MARTINS DA SILVA ME, CNPJ: 25.532.4800001-62. Vigência: 90 dias. VALOR: R\$ 49.500,00. RECURSOS: 001. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.071/2020

DISPENSA Nº 68/2020 Espécie: contratação de empresa para a recuperação de 04 (quatro) pontes e acessos no município de Piripiri - PI, conforme Termo de Convênio nº 001/2020 SEDEC/PI. Partes: Município de Piripiri-PI, através da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83 e as empresas: COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 19.352.670/0001-03; vencedora no valor global de R\$ 298.501,23 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais, vinte e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24º, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c a Portaria Nº 821, de 03 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil c/c Decreto Municipal nº 167R/2020 e Decreto Estadual nº 18.896/2020 do Governo do Estado do Piauí.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 900/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 40/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.951/0001-55. CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº. 19.086.670/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI PARA O COMBATE AO COVID 19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1679/2020, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 20.126,00 (vinte mil e cento e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 903/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 43/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.981/0001-55. CONTRATADO: KRSTEC LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº. 09.470.570/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TESTES) EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1679/2020, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 53.159,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 950/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 51/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.951/0001-55. CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº. 19.086.670/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIs, EM FUNÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1679/2020, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). DATA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 991/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 54/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.951/0001-55. CONTRATADO: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO (NT FARDAMENTOS)- ME, com inscrição no CNPJ sob nº. 26.058.553/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO TIPO PACOTE CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, EM FUNÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1679/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 992/2020

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA Nº 55/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.981/0001-55. CONTRATADO: DELFA IND E COM ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA- ME, com inscrição no CNPJ sob nº. 06.037.585/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3.000,00 (TRÊS MIL) MÁSCARAS PFF2 EM FUNÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1679/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI. VALOR DE R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 15/06/2020, fará realizar-se às 9h, no Auditório da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz de Redenção do Gurguéia - PI, a Carta Convite nº 001/2020, objeto: contratação de empresa para construção de um posto de saúde na localidade Barro Vermelho, zona rural, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Recursos: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, SESSÃO ONEROSA e outros. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07h30 às 13h.

CARTA CONVITE Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 15/06/2020, fará realizar-se às 12h, no Auditório da U. Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz de Redenção do Gurguéia - PI, a Carta Convite nº 002/2020, objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça de 783,00m² na localidade Palestina, zona rural, Redenção do Gurguéia - PI, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Recursos FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, SESSÃO ONEROSA e outros. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07h30 às 13h.

CARTA CONVITE Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 19/06/2020, fará realizar-se às 9h, no Auditório da U. Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz, a Carta Convite nº 003/2020, objeto: serviços de construção de Academia da Saúde na sede do município, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Recursos: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, SESSÃO ONEROSA e outros. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07h30 às 13h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 23/06/2020, fará realizar-se às 9h, no Auditório da U. Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz, a Tomada de Preços nº 1/2020, objeto: construção de uma Unidade Básica de Saúde, Padrão I, na Comunidade Palestina, zona rural, através da proposta nº 11819.8030001/18-006/MS/FUNDO A FUNDO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Recursos: proposta nº 11819.8030001/18-006/MS/FUNDO A FUNDO, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS e outros. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:30h no mesmo endereço.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 19/06/2020, fará realizar-se às 12h, no Auditório da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz de Redenção do Gurguéia - PI, o Pregão Presencial nº 4/2020, objeto: aquisição de material de construção para a administração municipal, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 10.520/2002. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:30h no mesmo endereço, Pregoeira Eliane Borges Cardoso, Redenção do Gurguéia, 04 de junho de 2020.

Redenção do Gurguéia, 4 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: Dispensa nº 010/2020

Processo administrativo: nº 034/2020

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VERJOTA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Contratante: Município de São João da Varjota - PI.

Contratado: V E ROCHA FERREIRA, CNPJ nº 33.809.045/0001-60

Base legal: IV, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020

Valor global: R\$ 46.515,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

Fonte de recurso: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Validade: O contrato terá vigência de 06(seis) meses.

Data da Assinatura: 02/06/2020

HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito Municipal-CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 010/2020

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA VERJOTA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, no Art 4º da Lei 13.979/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da V E ROCHA FERREIRA, CNPJ: 33.809.045/0001-60 para a aquisição dos produtos cotados. O valor global do contrato será de R\$ 46.515,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

São João da Varjota - PI, 2 de junho de 2020.

HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2020 - PMPII/PI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE CAMPANHA PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA - COVID - 19, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

CONTRATADO: R DE S CARVALHO.

CNPJ: 01.040.783/0001-08.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.675.472/0001-00.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 4, da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2049.0000- Elemento de Despesa: 33.90.48 - Projeto Atividade: 2049 - Fonte de recursos: 001.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - ELISSIANE MARIA ALVES COSTA / Contratado: R DE S CARVALHO.

Data Assinatura: 29/05/2020

PEDRO II (PI), 29 de maio de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020/PMPII/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020 - PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2020 - PMPII/PI**

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, que serão utilizados por funcionários da rede do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que estão atuando na campanha de combate e prevenção ao COVID - 19 no município de Pedro II/PMPII/PI.

CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 04.564.165/0001-47.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 18.675.472/0001-00.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 4, da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.440,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2105.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2105 - Fonte de recursos: 311.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - ELISSIANE MARIA ALVES COSTA / Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Data Assinatura: 01/06/2020

PEDRO II (PI), 01 de junho de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.

